



Prefeitura Municipal de Afrânio

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 - Centro - Afrânio / Pernambuco
C.G.C. 10.358.174/0001-84

LEI N.º 164/97, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997.

"Estima as Receitas e Fixa as despesas Públicas do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, para o exercício de 1998, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - O Orçamento Governamental do Município de Afrânio, para o exercício de 1998, composta pelas Receitas do Tesouro Municipal, estima a Receita no montante de **R\$ 10.359.000,00** (Dez milhões, trezentos e cinquenta e nove mil reais).

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de todos os Tributos, Rendas, Transferências e suprimentos de fundos, na forma da Legislação em vigor, segundo as especificações do anexo I e compreendendo o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS DO TESOIRO MUNICIPAL

1-1	Receitas Correntes	R\$ 3.953.800,00
1.1.1	Receitas Tributárias	R\$ 205.000,00
1.1.2	Receitas Patrimoniais	R\$ 58.000,00
1.1.3	Receitas Industrial	R\$ 5.000,00
1.1.4	Receitas Transferências Correntes	R\$ 3.670.000,00
1.1.5	Outras Receitas Correntes	R\$ 15.800,00
1-2	Receitas de Capital	R\$ 6.405.200,00



Prefeitura Municipal de Afrânio

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 - Centro - Afrânio / Pernambuco
C.G.C. 10.358.174/0001-84

1.2.1	Operações de Crédito	R\$	300.000,00
1.2.2	Alienação de Bens	R\$	15.000,00
1.2.3	Transferências de Capital	R\$	6.070.200,00
1.2.4	Outras Receitas de Capital	R\$	20.000,00
TOTAL			R\$ 10.359.000,00

Art. 3.º - As Despesas serão realizadas segundo a discriminação constantes no sub anexos que integram o anexo II conforme os seguintes desdobramento:

I DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	R\$	789.000,00
02	Administração e Planejamento	R\$	3.480.000,00
03	Agricultura	R\$	930.000,00
04	Comunicação	R\$	50.000,00
05	Defesa Nacional e Segurança Pública	R\$	110.000,00
06	Educação e Cultura	R\$	2.385.000,00
07	Energia e Recursos Minerais	R\$	30.000,00
08	Habitação e Urbanismo	R\$	750.000,00
09	Indústria Comercio e Serviços	R\$	20.000,00
10	Saúde e Saneamento	R\$	1.400.000,00
11	Trabalho	R\$	105.000,00
12	Assistência e Previdência	R\$	210.000,00
13	Transportes.....	R\$	100.000,00
TOTAL			R\$ 10.359.000,00



Prefeitura Municipal de Afrânio

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 - Centro - Afrânio / Pernambuco
C.G.C. 10.358.174/0001-84

II DESPESAS POR ÓRGÃO

01	Poder Legislativo		
01.1	Câmara Municipal de Vereadores.....	RS	789.000,00
02	Poder Executivo		
02.1	Gabinete do Prefeito Municipal	RS	802.000,00
02.2	Secretaria de Adm. e Finanças	RS	1.078.000,00
02.3	Secretaria de Ação Social	RS	745.000,00
02.4	Secretaria de educ., Cult. e Esportes	RS	2.975.000,00
02.5	Secretaria de Infra-Estrutura	RS	2.960.000,00
02.6	Secretaria de Saúde	RS	1.010.000,00
	TOTAL	RS	10.359.000,00

III DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

01	Despesas Correntes.....	RS	6.130.500,00
01.1	Despesa de Custeio	RS	5.948.500,00
01.2	Transferências Correntes	RS	182.000,00
02	Despesas de Capital	RS	4.228.500,00
02.1	Investimentos	RS	4.063.500,00
02.2	Inversões Financeiras	RS	45.000,00
02.3	Transferências de Capital	RS	120.000,00
	TOTAL	RS	10.359.000,00

Art. 4.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total das receitas fixadas, e a transposição de uma conta de um grupo para outro na conformidade da Lei.



Prefeitura Municipal de Afrânio

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 - Centro - Afrânio / Pernambuco
C.G.C. 10.358.174/0001-84

Art. 5.º - O Poder Executivo, fica autorizado a realizar a Operação de Crédito no máximo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 6.º - O Poder Executivo, adotará as providências necessárias para que os gastos Públicos, sejam compatíveis com o comportamento das receitas, a fim de manter na execução o equilíbrio orçamentário.

Art. 7.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
AFRÂNIO, Estado de Pernambuco em 13 de novembro de 1997.


CLAUDÍO RODRIGUES GALINDO
Prefeito Municipal